



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 99 à 105 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **24088/2019 – SMSA**, referente a locação de imóvel para atender as necessidades da Sede Administrativa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/SMSA – RR, em favor da empresa **PARALELLA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.801.147/0001-31**, pelo valor mensal de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)** pelo período de 12 (doze) meses, enquadra-se no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Saúde, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 25 de Setembro de 2019.

**Artur José Lima Cavalcante Filho**  
Presidente da CPL

**Joana Dârc Rabelo**  
Membro da CPL

**Leonara Batista Corrêa**  
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. **24088/2019 – SMSA**, com solicitação de origem da **SMSA**.

**Cláudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde

